



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.399

João Pessoa - Quinta-feira, 28 de Novembro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.550 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui o Comitê Gestor do Projeto Técnico de Estruturação e Consolidação do SISAN no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e, através do Convênio MDS/SESAN/GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA/SEDH nº 777096/2012 SINCONV, vigência 31/12/2012 a 31/08/2014, firmado pelo Edital de Justificativa nº 10/2012 - ESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISAN NO ESTADO DA PARAÍBA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor do Projeto Técnico de ESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISAN NO ESTADO DA PARAÍBA, de natureza bipartite e paritário, reunindo representação Governamental e da Sociedade Civil Organizada, com assento no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da Paraíba – CONSEA/PB, com a finalidade de acompanhar, propor e avaliar a execução do referido projeto, tendo em vista o desenvolvimento das suas atividades e a consecução dos seus objetivos.

Parágrafo único. O Comitê de que trata este artigo terá duração de 02 (dois) anos, prazo igual à vigência do Convênio MDS/SESAN/GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA/SEDH nº 777096/2012 SINCONV, vigência 31/12/2012 a 31/08/2014, e estará automaticamente prorrogado sempre que o Convênio tiver seu prazo aditivado, encerrando as suas atividades ao término do mesmo.

Art. 2º O Comitê gestor será coordenado pelo Governo do Estado através da Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, e será composto pelos representantes indicados dos seguintes órgãos públicos e do CONSEA, a saber:

- I – Casa Civil do Governador;
- II – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH;
- III – Subsecretaria de Orçamento Democrático – SOD;
- VI – Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA;
- V – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER;
- VI – Universidade Federal da Paraíba – UFPB;
- VII – Central Única dos Trabalhadores – CUT;
- VIII – Movimento Terra Trabalho e Liberdade – MTL;
- IX – Província Eclesiástica da Paraíba;
- X – Comissão Pastoral da Terra – CPT;
- XI – Caritas Brasileira Paraíba;
- XII – Associação de Lideranças, Organizações, Agriculturas Familiares do Cariri Paraibano – CASACO.

§ 1º Ao Governo Estadual caberá as funções de Coordenador dos trabalhos do Comitê Gestor através do titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, a quem caberá expedir convocação para as reuniões, elaborar relatórios, regimento, cronogramas especificando critérios e metas para cada fase do processo de avaliação de desempenho, registros em ata e expedir pareceres para auxiliar os trabalhos do Comitê Gestor.

§ 2º Pelas atividades exercidas no Comitê, os seus membros titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 34.551, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e, tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 58/99, 135/13, 136/13, 137/13, 139/13, 140/13, 145/13 e 149/13,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 22 do “caput” do art. 33 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação (Convênio ICMS 135/13):

“§ 22. O descumprimento das condições previstas nos incisos II ao V do § 20 deste artigo implica perda do benefício a partir do mês subsequente àquele em que se verificar o

inadimplemento (Convênio ICMS 135/13).”.

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos a seguir indicados ao Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com as respectivas redações:

I – o inciso LXXXIV ao “caput” do art. 5º (Convênio ICMS 58/99):

“LXXXIV – as operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária, previsto na legislação federal específica, quando sobre o respectivo desembaraço aduaneiro houver suspensão total dos impostos federais, nos termos da mencionada legislação, observado o disposto no § 41 (Convênio ICMS 58/99);”;

II – o inciso LXXXV ao “caput” do art. 5º (Convênio ICMS 140/13):

“LXXXV – as operações com aceleradores lineares, classificados no código 9022.21.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, realizadas no âmbito do Programa Nacional de Oncologia do Ministério da Saúde (Convênio ICMS 140/13);”;

III – o § 41 ao “caput” do art. 5º:

“§ 41. Para efeitos do disposto no inciso LXXXIV, observar-se-á o seguinte (Convênio ICMS 58/99):

I – a mercadoria deverá ser utilizada para o fim previsto no regime mencionado;

II – será exigido o imposto, a multa por infração quando devida, e os demais acréscimos legais cabíveis, a partir da data da descaracterização do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária, pela inobservância das condições exigidas para sua fruição, especialmente, nos casos de:

a) expiração do prazo concedido para a permanência da mercadoria ou bem no país;

b) utilização da mercadoria ou bem em finalidade diversa daquela que tenha justificado a concessão do regime;

c) perda da mercadoria ou bem.”;

IV – a alínea “p” ao inciso XXVI do “caput” do art. 6º:

“p) Tenecteplase, nas concentrações de 40 mg e 50 mg - NCM 3004.90.99 (Convênio ICMS 139/13);”;

V – o inciso V ao § 20 do “caput” do art. 33:

“V – o contribuinte deverá (Convênio ICMS 135/13):

a) divulgar no seu site, de forma permanente e atualizada, a descrição de todos os tipos de pacotes de televisão por assinatura comercializados, isoladamente ou em conjunto com outros serviços, com os correspondentes preços e condições;

b) manter à disposição do fisco, em meio magnético, as ofertas comercializadas, por período de apuração;

c) quando da comercialização conjunta, em pacotes, de serviço de televisão por assinatura e outros serviços:

1. discriminar, nas respectivas faturas e notas fiscais, os preços correspondentes a cada modalidade de serviço, de forma a demonstrar a sua independência e a sua aderência às ofertas divulgadas nos sites;

2. observar que o valor da prestação de serviço de televisão por assinatura não será superior ao preço do mesmo serviço, prestado isoladamente em iguais condições a assinantes individuais ou coletivos.”.

Art. 3º O Anexo 105 - Lista de Fármacos e Medicamentos, de que trata o inciso XXVIII do art. 6º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar:

I – com nova redação dada aos itens 13, 53 e 98 (Convênio ICMS 137/13):

Item	Fármacos	NCM Fármacos	Medicamentos	NCM Medicamentos
13	Beclometasona	2937.22.90	Beclometasona 200 mcg - por cápsula inalante	3003.39.99/ 3004.39.99
			Beclometasona 200 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses	
			Beclometasona 250 mcg - spray por frasco de 200 doses	
			Beclometasona 400 mcg - por cápsula inalante	
			Beclometasona 400 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses	
13	Dipropionato de Beclometasona	2937.22.90	Dipropionato de Beclometasona 400 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses	3004.32.90
			Dipropionato de Beclometasona 250 mcg - spray - por frasco de 200 doses	
			Dipropionato de Beclometasona 200 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses	

			Dipropionato de Beclometasona 200 mcg - por cápsula inalante	
			Dipropionato de Beclometasona 400 mcg - por cápsula inalante	
53	Imiglucerase	3507.90.39	Imiglucerase 200 U.I. - injetável - por frasco-ampola	3003.90.29/ 3004.90.19
98	Tacrolimo	2934.99.99	Tacrolimo 1 mg - por cápsula Tacrolimo 5 mg - por cápsula	3003.90.88/ 3004.90.78"

II - acrescido dos itens 167 a 192, com as seguintes redações (Convênio ICMS 145/13):

Item	Fármacos	NCM Fármacos	Medicamentos	NCM
				Medicamentos
167	Acetato de medroxiprogesterona	2937.23.10	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml	3004.39.39
168	Atenolol	2924.29.43	Atenolol 25 mg	3004.90.42
169	Brometo de ipratrópio	2939.99.90	Brometo de ipratrópio 0,02 mg	3004.40.90
			Brometo de ipratrópio 0,25 mg	3004.40.90
170	Budesonida	2937.29.90	Budesonida 32 mcg	3004.39.99
			Budesonida 50 mcg	3004.39.99
171	Captopril	2933.99.49	Captopril 25 mg	3004.90.69
172	Cloridrato de metformina	2925.29.90	Cloridrato de metformina - ação prolongada 500 mg	3004.90.49
			Cloridrato de metformina 850 mg	3004.90.49
173	Cloridrato de propranolol	2922.50.50	Cloridrato de propranolol 40 mg	3004.90.36
174	Dipropionato de beclometasona	2937.22.90	Dipropionato de beclometasona 50 mcg	3004.39.99
175	Etinilestradiol + Levonorgestrel	2937.23.49 2937.23.21	Etinilestradiol 0,15 mg + Levonorgestrel 0,03 mg	3004.39.39
176	Glibenclâmida	2935.00.92	Glibenclâmida 5 mg	3004.90.79
177	Hidroclorotiazida	2935.00.29	Hidroclorotiazida 25 mg	3004.90.79
178	Losartana Potássica	2933.29.99	Losartana Potássica 50 mg	3004.90.69
179	Maleato de enalapril	2933.99.46	Maleato de enalapril 10 mg	3004.90.69
180	Maleato de timolol	2934.99.92	Maleato de timolol 2,5 mg	3004.90.77
			Maleato de timolol 5 mg	3004.90.77
181	Noretisterona	2937.23.99	Noretisterona 0,35 mg	3004.39.39
182	Sulfato de salbutamol	2922.50.99	Sulfato de salbutamol 5 mg/10 ml	3004.90.39
183	Valerato de estradiol + Enantato de noretisterona	2937.23.99	Valerato de estradiol 50 mg/ml + + Enantato de noretisterona 5 mg/ml	3004.39.39
184	Telaprevir	2933.59.99	Telaprevir 375 mg comprimido revestido	3003.90.79 / 3004.90.69
185	Palivizumabe	3002.10.29	Palivizumabe 100 mg pó liof cx fa vd inc	3002.10.29
			Palivizumabe 100 mg pó liof inj ct fa vd inc + amp dil x 1 ml	

186	Certolizumabe pegol	3002.10.29	Certolizumabe pegol 200 mg/ml sol inj ct 2 ser vd inc preenc x 1 ml + 2 lenços umedecidos	3002.10.29
			Certolizumabe pegol 200 mg/ml sol inj ct 6 ser vd inc preenc x 1 ml + 6 lenços umedecidos	
187	Abatacepte	3002.10.29	Abatacepte 250 mg po liof inj ct fa + ser desc	3002.10.29
188	Golimumabe	3002.10.29	Golimumabe 50 mg sol inj ct 1 ser preenc x 0,5 ml	3002.10.29
			Golimumabe 50 mg sol inj ct 1 ser preenc x 0,5 ml acoplada em caneta aplicadora	
189	Boceprevir	2934.99.99	Boceprevir 200 mg cappel dura ct bl al plas inc	3003.90.89 / 3004.90.79
190	Trastuzumabe	3002.10.29	Trastuzumabe 150 mg po liof sol inj ct fa vd inc	3002.10.29
191	Tocilizumabe	3002.10.29	Tocilizumabe 80 mg	3002.10.29
192	Tenecteplase	3002.10.39	Tenecteplase 40 mg po liof inj ct fa + ser inj dil x 8 ml	3002.10.39"
			Tenecteplase 50 mg po liof inj ct fa + ser inj dil x 10 ml	

Art. 4º O Anexo 111 - Lista de Insumos Destinados à Prestação de Serviços de Saúde, de que trata o inciso XLVI do "caput" do art. 6º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar:

I - com nova redação dada ao item 51 (Convênio ICMS 140/13):

ITEM	NCM	EQUIPAMENTOS E INSUMOS
51	9018.90.95	Clipe venoso de prata ou titânio";

II - acrescido dos itens abaixo relacionados, com as seguintes redações:

a) 195 (Convênio ICMS 136/13):

ITEM	NCM	EQUIPAMENTOS E INSUMOS
195	9018.90.99	Linhas venosas";

b) 196 (Convênio ICMS 140/13):

ITEM	NCM	EQUIPAMENTOS E INSUMOS
196	9021.90.11	Cardio-Desfibrilador Implantável";

c) 197 (Convênio ICMS 149/13):

ITEM	NCM	EQUIPAMENTOS E INSUMOS
197	9021.90.81	Espirais de platina, para dilatar artérias "coils".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I - aos incisos I e III do art. 2º, a partir desta publicação.

II - ao inciso II do art. 2º, ao inciso II do art. 3º, ao inciso I e à alínea "b" do inciso II, do art. 4º, desde 13 de novembro de 2013;

III - ao art. 1º, aos incisos IV e V do art. 2º, ao inciso I do art. 3º e às alíneas "a" e "c" do inciso II do art. 4º, a partir de 1º de janeiro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 34.552 de 27 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3164/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

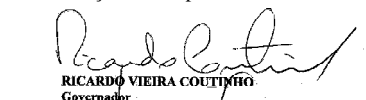
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4734- MANUTENÇÃO DA REDE DE HEMOCENTROS E HEMONÚCLEOS	3390	10	650.000,00
TOTAL			650.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

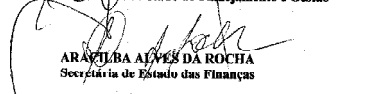
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5154-2260- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3390	10	500.000,00
10.122.5154-2264- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390	10	150.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.553 de 27 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2959/3149/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.500.000,00** (nove milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	13	4.000.000,00
12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390	56	5.500.000,00
TOTAL			9.500.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

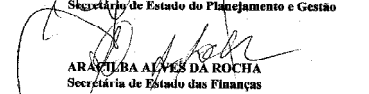
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490	13	4.000.000,00
12.362.5036-1844- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLAS TÉCNICAS	4490	56	5.500.000,00
TOTAL			9.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.554 de 27 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3163/2013,

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 149.184,00** (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

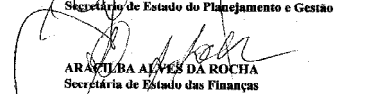
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5323-4529- CRIAÇÃO, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	3390	58	132.944,00
	4490	58	16.240,00
TOTAL			149.184,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos do Convênio SICONV nº 775297/2012-SDH/PR, registro CGE nº 1370020-1, celebrado entre a União Federal, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e o Governo do Estado da Paraíba, creditados na conta nº 12.524-5, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.555 de 27 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3198/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-1612- PRÓ-SANEAR II	4490	00	30.000,00
TOTAL			30.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

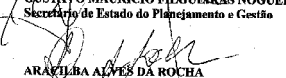
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.511.5155-1740- CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490	00	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.556 de 27 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3161/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 17.350,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	17.350,00
TOTAL			17.350,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

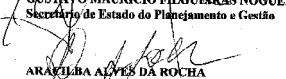
10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5040-4588- PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS PARA AS MULHERES, POPULAÇÃO NEGRA, COMUNIDADES TRADICIONAIS E LGBT	3390.30	00	3.100,00
	3390.36	00	3.500,00
14.422.5040-4647- REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E EVENTOS FORMATIVOS	3390.30	00	2.000,00
	3390.39	00	665,00
14.422.5040-4649- PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO A ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA GRUPOS PRODUTIVOS	3390.30	00	1.400,00
	3390.39	00	1.250,00
14.422.5323-4651- INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DE ORGANISMOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E POPULAÇÃO LGBT	3390.39	00	5.435,00
TOTAL			17.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.557 de 27 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3246/2013,

D E C R E T A:

1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.455.172,00** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	35.331,00
	3191.13	00	1.840,00
TOTAL DO ÓRGÃO			37.171,00

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	376.328,00
	3190.13	01	115.170,00
SUBTOTAL			491.498,00

09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	905,00
SUBTOTAL			905,00

09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	13.603,00
	3191.13	00	3.437,00
SUBTOTAL			17.040,00
TOTAL DO ÓRGÃO			509.443,00

10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	1.773,00
	3191.13	00	8.397,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.170,00

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	423.465,00
TOTAL DO ÓRGÃO			423.465,00

18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO
18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO

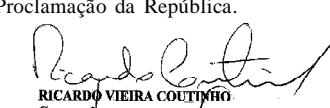

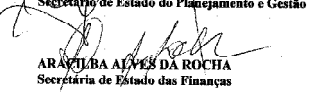
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	6.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO			6.800,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	546.913,00
TOTAL DO ÓRGÃO			546.913,00

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	4.350,00

04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	45,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.395,00
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	7.660,00
TOTAL DO ÓRGÃO			7.660,00
24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	2.705,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.705,00
25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	10	395.309,00
10.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	10	3.862,00
TOTAL DO ÓRGÃO			399.171,00
26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL			
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	135,00
	3190.11	00	118.809,00
06.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	26.984,00
TOTAL DO ÓRGÃO			145.928,00
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO			
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	141.987,00
	3190.11	00	1.048.589,00
08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	86.134,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.276.710,00
28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	116.887,00
TOTAL DO ÓRGÃO			116.887,00
30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7046- PENSÃO DO TESOUREIRO	3190.03	01	643.443,00
TOTAL DO ÓRGÃO			643.443,00
32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	19.498,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	410,00
TOTAL DO ÓRGÃO			19.908,00
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	2.712,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.712,00
35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA			
35.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	183.070,00
	3190.13	01	14.022,00
TOTAL DO ÓRGÃO			197.092,00
36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	90.532,00
	3190.13	01	14.067,00
TOTAL DO ÓRGÃO			104.599,00
TOTAL GERAL			4.455.172,00
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:			
13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.000.000,00
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA RECURSOS MINERAIS			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	4490.51	00	3.043.711,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.043.711,00
28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			200.000,00
29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
29.203- RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDENCIA DE RADIODIFUSÃO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			150.000,00
30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0000-7037- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	3190.13	01	61.461,00
TOTAL DO ÓRGÃO			61.461,00
TOTAL GERAL			4.455.172,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.			
 RICARDO VIEIRA COUTINHO Governador			
 GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA Secretário de Estado do Planejamento e Gestão			
 ARACILBA ALVES DA ROCHA Secretária de Estado das Finanças			

Decreto nº 34.558 de 27 de novembro de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3178/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação na forma abaixo discriminada:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

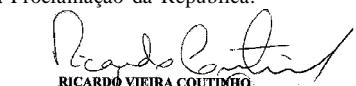
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217-ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.760.000,00
TOTAL			1.760.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

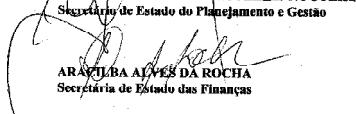
17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292-1572- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	3390.30	00	15.000,00
	3390.39	00	370.000,00
	4490.51	00	200.000,00
04.122.5292-1667- MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL – PMAE	4490.39	00	165.000,00
04.122.5292-1673- MODERNIZAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA – PROFISCO	4490.35	00	298.000,00
04.122.5292-4323- APRIMORAMENTO E GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL	3390.30	00	20.000,00
	3390.39	00	20.000,00
	3390.47	00	100.000,00
	4490.52	00	30.000,00
04.122.5292-4620- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490.52	00	375.000,00
04.122.5292-4621- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3390.39	00	20.000,00
	4490.52	00	127.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	10.000,00
	4490.92	00	10.000,00
TOTAL			1.760.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.559 de 27 de novembro de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3051/2013,

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 835.613,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e treze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

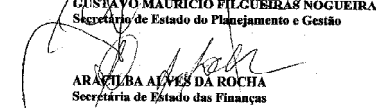
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	778.554,00
	3190	01	57.059,00
TOTAL			835.613,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.560 de 27 de novembro de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3173/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

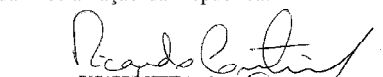
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	00	5.000,00
TOTAL			5.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir.

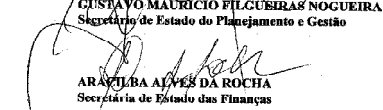
35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.561 de 27 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3253/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	10	200.000,00
TOTAL			200.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

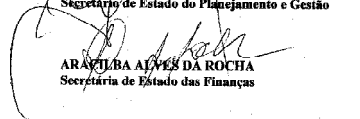
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490	10	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.562 de 27 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3210/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	00	10.000,00
TOTAL			10.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

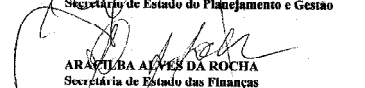
24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.563 de 27 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3159/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 – COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

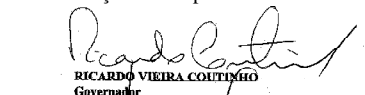
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191	00	3.300.000,00
TOTAL			3.300.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

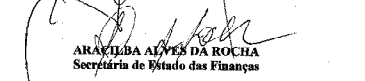
15.000 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 – COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	1.000.000,00
06.122.5046-4221- VALEREFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	1.970.000,00
06.126-5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	280.000,00
	4490	00	50.000,00
TOTAL			3.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.564 de 27 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3215/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


15.000 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 – COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5144-1193- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR	4490	00	220.000,00
TOTAL			220.000,00

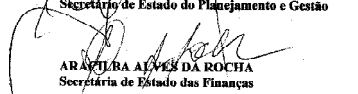
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
15.000 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 – COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5144-1193- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR	3390	00	220.000,00
TOTAL			220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.565 de 27 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3171/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 149.000,00** (cento e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	30.000,00
	3390.36	70	5.000,00
	3390.39	70	30.000,00
	3391.39	70	5.000,00
	4490.52	70	50.000,00
08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	70	20.000,00
	3191.13	70	9.000,00
TOTAL			149.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

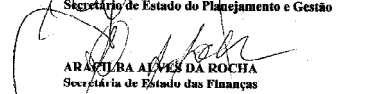
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.334.5250-1812- RECICLAGEM DE RESÍDUOS PLÁSTICOS	4490.52	70	149.000,00
TOTAL			149.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.566 de 27 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3199/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	02	100.000,00
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	02	230.000,00
	3390	00	40.000,00
	3391	02	60.000,00
TOTAL			430.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

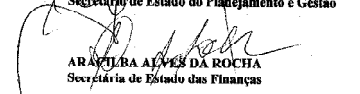
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	02	260.000,00
26.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	4490	02	80.000,00
26.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4490	02	30.000,00
26.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	4490	02	20.000,00
26.122.5046-4220- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	00	40.000,00
TOTAL			430.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.567 de 27 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3148/2013,

DECRETA:

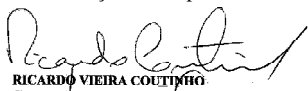
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.917,00** (quatro mil, novecentos e dezessete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

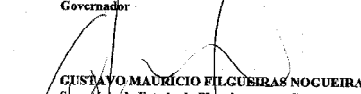
35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

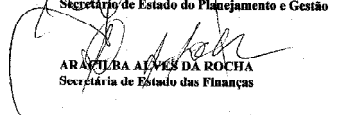
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	01	4.917,00
TOTAL			4.917,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.568 de 27 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2881/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.101.554,00 (dois milhões, cento e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

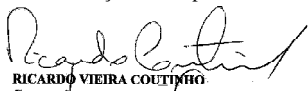
- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	1.190.821,00
	3190	01	902.805,00
	3191	01	7.928,00
TOTAL			2.101.554,00

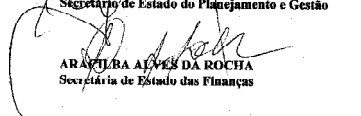
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.569 de 27 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3108/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

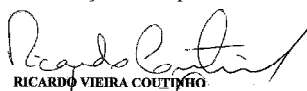
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	200.000,00
TOTAL			200.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

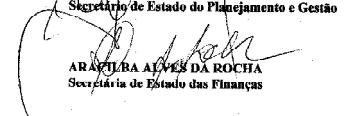
- 13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.126.5046-4219-SERVIÇOS DE INFORMÁTIZAÇÃO	4490	00	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.570 de 27 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3235/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 153.150,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

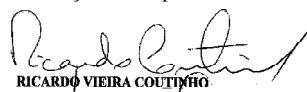
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158-2373- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390	00	23.150,00
03.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	30.000,00
03.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	100.000,00
TOTAL			153.150,00

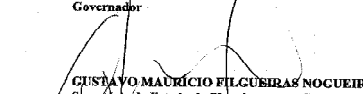
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

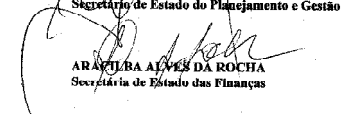
- 14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	00	19.650,00
02.422.5158-4632- ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM DIREITOS HUMANOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À HOMOFOBIA	3390	00	3.500,00
03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	130.000,00
TOTAL			153.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.571 de 27 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3255/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 – JUSTIÇA COMUM

05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	70	100.000,00
TOTAL			100.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

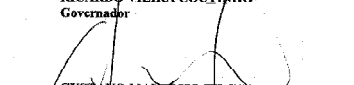
05.000 – JUSTIÇA COMUM

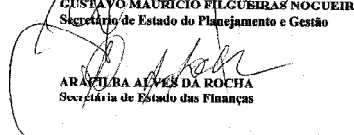
05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILCÚBERAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁCLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

DECRETO Nº 33.972 DE 31 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade com o que dispõe a letra "i", do Art. 5º e 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Declarados de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, os Imóveis, incluindo suas Benfeitorias para Construção da Rodovia PB – 089 trecho: Logradouro – Divisa PB/Rio Grande do Norte, localizados no Município de Logradouro/PB, neste Estado, a seguir discriminados:

I – uma faixa de terras pertencente ao Sr. ORLANDO DOS SANTOS, com uma área de 12.030,21 m² e Benfeitorias Não Reprodutivas, uma casa em uma área construída de 7,75m², localizada na zona rural denominada de "Lagoa do Boqueirão" no município de Logradouro -PB, entre as estacas 618 + 7,17 m e 718 + 5,30 m do Lado Direito e Esquerdo, com as seguintes confrontações: Frente: terras do proprietário; Lado Direito: terras de José Lúcio; Lado Esquerdo: imóvel de terceiros e Fundos: com terras do proprietário.

II – uma faixa de terras com Benfeitorias Não Reprodutivas pertencente ao Sr. JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO, com uma área de 404,00 m², e parte de uma (casa) com uma área construída de 67,67 m², localizada no Sítio Braga, no município de Logradouro -PB, entre as estacas 285 + 10 e 287 + 10 m do lado direito, com as seguintes confrontações: Frente: para a PB- 089; Lado Direito: terras de terceiros; Lado Esquerdo: imóvel de terceiros e Fundos: com terras do proprietário.

III – uma faixa de terras com Benfeitorias Não Reprodutivas, pertencente a Sra. MARIA DAS DORES ALVES, com uma área de 193,70 m², com uma área construída de 51,65 m² (casa), localizada no "Sítio Braga" na Zona Rural no município de Logradouro -PB, entre as estacas 286 + 10,00 m, no lado esquerdo, com as seguintes confrontações: Frente: para a PB-089; Lado Direito: terras de terceiros; Lado Esquerdo: com imóvel de terceiros e Fundos: com terras do proprietário.

IV – uma área de terras com Benfeitorias Não Reprodutivas, pertencente a Sra. JOANITA PEREIRA DE OLIVEIRA, com uma área de 220,00 m² e uma residência com área construída de 71,77m², localizado no "Sítio Braga" na Zona Rural no município de Logradouro -PB, entre as estacas 287, no lado esquerdo, com as seguintes confrontações: Frente: para a PB-089; Lado Direito: com terras de terceiros; Lado Esquerdo: com imóvel de terceiros e Fundos: com terras de terceiros.

V – uma faixa de terras com Benfeitorias Não Reprodutivas e parte de uma (casa), pertencente a Sra. DORACI DE FREITAS MOUSINHO, com uma área de 210,00 m², e uma Residência com uma área construída de 37,60 m², localizada no "Sítio Braga" na Zona Rural no município de Logradouro -PB, entre as estacas 288 + 10,00 m, lado esquerdo, com as seguintes confrontações: Frente: para a PB – 089; Lado Direito: terras de terceiros; Lado esquerdo: com imóvel de terceiros.

VI – uma faixa de terras e parte de uma residência, pertencente ao Sr. GILLIARD FELIX DA ROCHA, com uma área de 147,60 m², e uma Residência com uma área construída de 82,59 m², localizada no "Sítio Passagem" na Zona Rural no município de Logradouro - PB, entre as estacas 390, no lado esquerdo da rodovia.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinam-se à execução da Obra de Construção da Rodovia PB - 089, Trecho: Logradouro/Divisa PB/Rio Grande do Norte.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação do que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto -Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2013; 125º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 1º de junho de 2013

Republicado por Incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 8.315

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e tendo em vista o que dispõem a Lei nº 7.653, de 06 de setembro de 2004, e o Decreto nº 25.344, de 15 de setembro de 2004,

RESOLVE nomear os Conselheiros abaixo discriminados para integrarem o Conselho Estadual de Educação, para um mandato de 03 (três) anos:

REPRESENTANTES

Secretaria de Estado da Educação

ANA CÉLIA LISBOA DA COSTA
APARECIDA DE FÁTIMA UCHOA RANGEL

Poder Público

PAULO AUGUSTO TRINDADE PADILHA
JANINE MARTA COELHO RODRIGUES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO NETO
MARIA DE FÁTIMA ROCHA QUIRINO
GALDINO TOSCANO DE BRITO FILHO
PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES

Instituições Educativas

ELIANE DE MOURA SILVA – UEPB
ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS – SINEPE

Sindicatos e Associações de Profissionais de Educação

JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA – SINTEP
BARTOLOMEU JOSÉ DE ARAÚJO PONTES – APLP

Sociedade Civil e Comunitária

PEDRO LOBO DOS SANTOS – OPIP
ANILZA DE FÁTIMA MEDEIROS LEITE – SEBRAE
FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES – UNDIME

Corpo Discente

FABIANO MARQUES

Ato Governamental nº 8.316

João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, JOAO NETO ALVES DE OLIVEIRA matrícula nº 180.126-1, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 8.317

João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear KAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 8.318

João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ADELSON GONÇALVES BENJAMIN para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 8.319 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LIDIANA NUNES PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 8.320 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELIDA QUEIROZ DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 8.321 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ARTIME TIBERIO DE LACERDA VIEIRA**, matrícula nº 520.670-7, do cargo em comissão de Ajudante de Ordens, Símbolo CAD-7, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 8.322 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SILVIO ANDRE OLIVEIRA SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ajudante de Ordens, Símbolo CAD-7, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 8.323 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **IZANY MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA NEPOMUCENO** matrícula nº 171.481-3, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria do Domínio, Símbolo CAT-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 8.324 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **FABIO RAMOS TRINDADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria do Domínio, Símbolo CAT-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 8.325 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LUCÉLIA MAGNO RÉGIS DE ANDRADE** matrícula nº 171.133-4, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.326 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELISANGELA SILVA CAVALCANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.327 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANA LUCIA VIEIRA LINHARES** matrícula

nº 172.258-1, do cargo em comissão de Diretor do Centro Social Urbano Angelina Mariz Maia, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.328 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA**, CPF nº 158.682.142-34, para ocupar o cargo de Diretor do Centro Social Urbano Angelina Mariz Maia, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.329 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA APARECIDA SARINHO** matrícula nº 174.061-0, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 8.330 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 12.683, de 29 de setembro de 1988,

R E S O L V E nomear **AROUDO FIRMINO BATISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Representante da 11ª Região Geo-Administrativa, Símbolo CCS-3, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME.

Ato Governamental nº 8.331 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSÉ UCHOA DE AQUINO LEITE**, matrícula nº 180.177-5, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Finanças da Terceira Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 8.332 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Finanças da Terceira Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 8.333 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Centro de Referência no Tratamento de Hanseníase, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 8.334 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **OSIEL ASCENDINO DA SILVA**, matrícula nº 180.536-3, do cargo em comissão de Diretor Geral do Centro de Referência no Tratamento de Hanseníase, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 8.335 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **KHARLOS AUGUSTO SILVA SANTOS**, matrícula nº 169.153-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Serraria, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 8.336 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NEFERTITE DIAS ALBUQUERQUE DA SILVA** para

ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Serraria, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 8.337 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ALLAN KARDEK FERREIRA LIMA, nomeado para o cargo de Agente Operacional II, através do AG 8292, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de novembro de 2013.

Ato Governamental nº 8.338 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear JOSENILSON DE ANDRADE FRANCISCO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 8.339 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Antonio Gonçalves Leite Junior	155.642-8	Delegado de Comarca da Sexta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Iumara Bezerra Gomes	155.643-6	Delegado Titular da Quinta Delegacia Distrital de Bayeux	CSP-3
Valdelio Ronaldo Lobo	133.171-0	Delegado Titular da Segunda Delegacia Distrital da Capital – Centro	CSP-3
Juvanira Holanda Linhares	133.217-1	Delegado Titular da Delegacia Especializada da Infância e da Juventude da Capital	CSP-2
Gustavo Santos Carlleto	156.311-4	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Fraudações e Falsificações da Capital	CSP-2
Hugo de Azevedo Alves	157.349-7	Comissário de Polícia da Oitava Regional de Polícia Civil	FGT-1

Ato Governamental nº 8.340 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Glauber Antonio Fialho Fontes	Delegado de Comarca da Sexta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Joaquim Fabio Pereira Pontes	Delegado Titular da Segunda Delegacia Distrital da Capital – Centro	CSP-3
Gustavo Santos Carlleto	Delegado Titular da Delegacia Especializada da Infância e da Juventude da Capital	CSP-2
Iumara Bezerra Gomes	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Fraudações e Falsificações da Capital	CSP-2

Ato Governamental nº 8.341 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Cristiano Jacinto Torres	156.581-8	Comissário de Polícia da Oitava Regional de Polícia Civil	FGT-1
Carlos Antonio Soares	075.604-1	Chefe de Cartório de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	FGT-2

Ato Governamental nº 8.342 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar APARECIDO CHARLES PEREIRA LIMA, matrícula nº 155.689-4, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Oitava Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 8.343 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear RONNY WESCLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Servidor Público, Matrícula nº 168.354-3 para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Oitava Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 8.344 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	MATRICULA	SIMBOLOGIA
Wagner de Sena Rabay	Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Pessoa da Capital	168.443-4	FGT-1
Eder Duarte Brito	Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil	156.542-7	FGT-1
Carlos Roberto Cunha	Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil	135.751-4	FGT-1
Marcene Amancio da Costa	Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil	137.384-6	FGT-1

Ato Governamental nº 8.345 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de NELIO CARNEIRO DOS SANTOS, nomeado para o cargo de Delegado Titular da Nona Delegacia Distrital da Capital – Mangabeira, através do AG 3667, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de junho de 2011.

Ato Governamental nº 8.346 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Alcebiades Barbosa de Azevedo	155.724-6	Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Pessoa da Capital	FGT-1
Marcene Amancio da Costa	137.384-6	Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil	FGT-1
Itallo Soares Fonseca	157.359-4	Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil	FGT-1

Ato Governamental nº 8.347 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008.

R E S O L V E nomear **NELIO CARNEIRO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Nona Delegacia Distrital da Capital – Mangabeira, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 8.348

João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Carlos Eduardo Correia de Melo	523.352-6	Diretor da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-1
Fabio Luiz de Paiva Gomes	171.662-0	Diretor da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola	CSP-2
Sezefredo Viana de Oliveira	163.566-2	Diretor Adjunto da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola	CSP-3
Carlos Eduardo de Souza Dias	163.968-4	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4
Bruno Cavalcanti de Farias	168.716-6	Diretor Adjunto da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola	CSP-3
João Bosco Mascarenhas Ledo	163.987-1	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola	CSP-5

Ato Governamental nº 8.349

João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Fabio Luiz de Paiva Gomes	Diretor da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-1
Sezefredo Viana de Oliveira	Diretor da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola	CSP-2
Carlos Eduardo de Souza Dias	Diretor Adjunto da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola	CSP-3
João Bosco Mascarenhas Ledo	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4
Roberto Antonio de Almeida	Diretor Adjunto da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola	CSP-3
Edvaldo José da Silva Filho	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola	CSP-5

Ato Governamental nº 8.350

João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUIZ ANTONIO ALVES DE LIMA**, matrícula nº 168.160-5, do cargo em comissão de Diretor Adjunto do Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 8.351

João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ICARO MOREIRA SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto do Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 8.352

João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **POLLYANY KELLY COSTA**, matrícula nº 179.856-1, do cargo em comissão de Chefe da Farmácia da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Ato Governamental nº 8.353

João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **JULIA VITORIA BALBINO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Farmácia da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Ato Governamental nº 8.354

João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SAULY MARTINHO GOMES DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Colônia Agrícola Penal de Sousa, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 8.355

João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDGAR TOMAZ DA SILVA**, matrícula nº 174.456-9, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Colônia Agrícola Penal de Sousa, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 8.356

João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula nº 156.917-1, do cargo em comissão de Revisor Cadastral, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 8.357

João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **CLAUD JEAN CLAUDINO DE PONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Revisor Cadastral, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 8.358

João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA**, matrícula nº 166.445-0, do cargo em comissão de Subgerente de Acompanhamento e Controle da Execução dos Programas Educacionais, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.359

João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSE WELLINGTON SANTOS FRAGOSO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Acompanhamento e Controle da Execução dos Programas Educacionais, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.360

João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LOUISE ALBUQUERQUE BEZERRA**, matrícula nº 171.551-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Nona Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.361 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EDINETE ALVES BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Nona Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.362 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **VERONICA SOCORRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF AROLDO CRUZ FILHO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.363 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NADJA CORREIA DA FONSECA**, matrícula nº 130.953-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ANITA GARIBALDI, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.364 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **NADJA CORREIA DA FONSECA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ANITA GARIBALDI, no Município de Bayeux, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.365 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RILDEMAR NUNES LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da CEJA PROFª SUELY ESPÍNOLA NÓBREGA, no Município de Patos, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.366 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ARIOSMAR ALVES DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF VÁRZEA NOVA, no Município de Santa Rita, Símbolo CDE-11 da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.367 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **COSMA DA SILVA DAMASIO**, matrícula nº 173.552-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEF JOAQUIM NABUCO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.368 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DANIELLE DE SOUSA ALENCAR LACERDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOAQUIM NABUCO, no Município de Bonito de Santa Fé, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.369 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALECSANDRA PEREIRA TAVARES**, matrícula nº 170.159-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.370 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VERA LUCIA ADAO BURITI**, matrícula nº 103.148-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF IRMÃ STEFANIE, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.371 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DO SOCORRO MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF IRMÃ STEFANIE, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.372 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ZAIRE GARCIA DE LUCENA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROFª ITAN PEREIRA, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.373 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MONICA DUARTE LAUREANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF DES. BRAZ BARACUHY, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.374 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JOSE EDIMAR VIEIRA COSTA, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM DR. DIONÍSIO DA COSTA, através do AG 7.808, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de setembro de 2013.

Ato Governamental nº 8.375 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RIVANIA ARAÚJO DA NÓBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DR. DIONÍSIO DA COSTA, no Município de Patos, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.376 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DEP. ÁLVARO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.377 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA EMILIA SANTOS DA SILVA** matrícula nº 180.411-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFª LUIZ GONZAGA BURITI, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.378 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JORDANIA ANDREZZA PONTES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFº LUIZ GONZAGA BURITY, no Município de Rio Tinto, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.379 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA VANIA MARQUES**, matrícula nº 86.040-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da ENE PE. EMÍDIO VIANA CORREIA, Símbolo CVE-8, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.380 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSÉ VALDEZ BARBOZA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da ENE PE. EMÍDIO VIANA CORREIA, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-8, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.381 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELIONALDO DA SILVA BATISTA**, matrícula nº 180.434-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM IZAURA FALCÃO DE CARVALHO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.382 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FLAVIA LIGIA DOS SANTOS COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM IZAURA FALCÃO DE CARVALHO, no Município de Lucena, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.383 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **VALBERLUCIA NASCIMENTO DA SILVA MEDEIROS**, nomeado para o cargo de Secretário da EEEFM OLAVO BILAC, através do AG 8170, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2013.

Ato Governamental nº 8.384 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO RIBEIRO DELGADO FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM OLAVO BILAC, no Município de São José do Sabugi, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.385 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MESQUITA**, matrícula nº 174.851-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEF MONS. CONSTANTINO VIEIRA, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.386 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CLEBER DE SOUSA LEONEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF MONS. CONSTANTINO VIEIRA, no Município de Cajazeiras, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.387 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FELIPE GALISA DOS SANTOS AGRA**, matrícula nº 174.062-8, do cargo em comissão de Secretário da EEEF POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.388 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **AMANDA PULQUERIA ARAÚJO ROSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.389 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSELIA FABIANA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 180.017-5, do cargo em comissão de Secretário da EEEF JOÃO CAETANO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.390 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **TAYANE SOARES LEAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF JOÃO CAETANO, no Município de Bayeux, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.391 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA FEITOSA DA SILVA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF DELMIRO DANTAS, no Município de Imaculada, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.392 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VANIA MARIA ALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 171.044-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF PROFº MARIA DE FÁTIMA SOUTO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.393 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARINALVA DE SENA BRANDAO**, matrícula nº 173.537-3, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 8.394 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CARLOS FELIPE COSTA BOTELHO**, matrícula nº 169.430-8, do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 8.395 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **PEDRO OSMAR GOMES COUTINHO**, matrícula nº 180.089-2, do cargo em comissão de Articulador Cultural da 1ª Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 8.396 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WERTON LOPES NÓBREGA**, matrícula

nº 174.795-9, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional de Guarabira, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 8.397 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ISMENIA MARIA NEVES DE ARAGAO SARMENTO LUCENA, matrícula nº 160.170-9, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Décima Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 8.398 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, GUIDO MARIA FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 174.815-7, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 8.399 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer – Processo nº 200.2012.121.673-9;

RESOLVE nomear LEONAM PRIMEIRO RODRIGUES DE ARRUDA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 8.400 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2012.001376-1/001;

RESOLVE nomear TULIO ARMANDO CARDOSO OLIVEIRA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 8.401 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante dos Processos nº 0002661-6/SEE e nº 13.028.085-2/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor CARMEN LUCIA DE VASCONCELOS CABRAL, Professor de Educação Básica 1, Matrícula nº 14.633-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no que dispõe os Artigos 106, incisos I, III, IV e X e Art. 107, incisos XIII e XVII, combinado com o Art. 116, inciso III, Art. 120, inciso II, Art.126 e Art. 128, incisos I e II todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 8.402 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante dos Processos nº 0002644-7/SEE e nº 13.028.084-4/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor MARIA DO SOCORRO SANTOS DINIZ, Regente de Ensino, Matrícula nº 44.113-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no que dispõe os Artigos 106, incisos I, III, IV e X e Art. 107, incisos XIII e XVII, combinado com o Art. 116, inciso III, Art. 120, inciso II, Art.126 e Art. 128, incisos I e II todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 8.403 João Pessoa, 27 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante dos Processos nº 0002667-3/SEE e nº 13.028.088-7/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor JOAO DE DEUS DINIZ, Regente de Ensino, Matrícula nº 39.176-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no que dispõe os Artigos 106, incisos I, III, IV e X e Art. 107, incisos XIII e XVII, combinado com o Art. 116, inciso III, Art. 120, inciso II, Art.126 e Art. 128, incisos I e II todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 8.152

João Pessoa, 16 de outubro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos da Ação Obrigação de Fazer – Processo nº 200.2012.113.635-8/001;

RESOLVE nomear ADRIANO DE ARRUDA SILVA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Publicado no DOE 17.10.2013

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 873/GS/SEAD

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.028.075-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, RENART ALVARO GURGEL, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 178.607-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 874/GS/SEAD

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.026.482-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, WILLIAMS BORGES DE SOUZA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.474-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 875/SEAD.

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13016075-0,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Piancó/PB, do servidor JOÃO AZEVEDO BRASILINO, matrícula nº 96.710-6, lotado na Secretaria de Estado da Receita, até ulterior deliberação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº368/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26/11/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
13.016.098-9	JANAINA ALVES DE MENDONÇA LIMA	173.042-8	PROFESSOR	SEE	06 MESES
13.025.947-1	TEREZA MÔNICA SOLANO M. DE BRITO	077.365-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.025.529-7	VALNÍSIA MARIA CAMPOS ALVES	092.335-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.021.072-2	MARIA IVONETE GUEDES P. DOS SANTOS	143.908-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.050.272-3	JOÃO ANTONIO ALEXANDRINO	130.194-2	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

RESENHA Nº 369/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26/11/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
13.007.737-2	MARIA OLINDINA DA CONCEIÇÃO	043.507-4	1191/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.025.550-5	MARIA NAZARE DE SOUZA BARROS	043.632-1	1176/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.025.547-5	MIRIAN BARBOSA D ELIRA	043.871-5	1177/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.016.363-5	FRANCISCA ALVES LOPES	061.677-0	1193/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.028.195-3	MARIA ELISABETE DE ANDRADE E SILVA	065.991-6	1192/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.026.382-6	SIDNEY CICERO DOS SANTOS	068.518-6	1194/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.023.082-1	ROGERIO GOMES DE AMORIM	114.950-4	1172/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.027.865-3	JOSE ROBERTO GOMES CAVALCANTI	133.071-3	1182/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.020.739-0	MARIA DAS NEVES SANTOS DA SILVA	149.767-7	1158/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.050.989-2	POLIANA JUSSARA SILVA ARRUDA	161.031-7	1169/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.027.789-4	GILMARA GUSMÃO PRADO	161.893-8	1183/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

13.027.919-6	FABIOLA MARIANA ROLIM DE LIMA	162.059-2	1198/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.027.934-0	JENIELLY CALIXTO SOARES	635.155-7	1190/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.023.851-1	GILBERLANDIO NUNES DA SILVA	667.657-0	1173/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

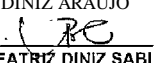
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º589 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26 / 11 / 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2.374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Procuradoria Jurídica da Secretaria de origem, INDEFERIU os Processos de **ABONO DE FALTAS** abaixo relacionados:

PROCESSO	LOT.	NOME	MATRÍCULA
13.018.537-0	SES	MARIA SOCORRO SERVULO DA NOBREGA	056.457-5
13.028.138-7	SEE	JOSÉ TADEU AIRES CALUÊTE	090.067-2
13.028.074-7	SEE	DANIELY DINIZ ARAÚJO	176.371-7


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

**Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária**

Processo n.º 201300005974

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria n.º 772/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 24 de agosto de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício n.º 65/2013, oriundo da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de São João do Cariri-PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
- 2) Instaurar sindicância em desfavor do ASP KALLEO PEREIRA DA SILVA, para apurar a falta, em tese, injustificada ao plantão do dia do ocorrido, bem como o não comparecimento perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
- 3) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de São João do Cariri, para conhecimento e providências que julgar cabíveis; Encaminhar cópia dos autos a Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de São João do Cariri-PB, para conhecimento e providências que julgar aplicáveis ao caso;
- 4) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 26 de novembro de 2013.

Processo n.º 201300002198

Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria n.º 064/GESIPE/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04 de setembro de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício n.º 043/GAB/CNN/2013 da Vara Privativa de Execuções Penais da Capital.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, parcialmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
- 2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca Capital, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;
- 3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 26 de novembro de 2013.

Processo n.º 201300004858

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria n.º 836/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26 de setembro de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos nas denúncias n.º 309651, 212333, 317373, 327745 e 360467, oriundos do Disque Direitos Humanos da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
- 2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Patos, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

Encaminhar cópia dos autos ao Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, para conhecimento e providências que julgar aplicáveis ao caso;

- 3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 26 de novembro de 2013.

Processo n.º 201300005991

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria n.º 698/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28 de julho de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, a denúncia em desfavor do Diretor da Cadeia Pública de Umbuzeiro

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
- 2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Umbuzeiro, para providências que julgar cabíveis;
- 3) Que seja expedida Portaria com fins de orientação no que tange ao preenchimento de livros obrigatórios nas Penitenciárias, Presídios e cadeias Públicas do Estado Paraíba;
- 4) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 25 de novembro de 2013.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos,
do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia**

PORTARIA GS N.º 041/2013

João Pessoa, 25 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei n.º 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual n.º 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos servidores **FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS**, matrícula 92.900-0, servidor da SERHMACT, que exercerá o cargo de Presidente; **EUGÊNIO PACHELLE XAVIER PIMENTEL**, matrícula 111012-2, servidor da AESA; e **ITAMARA MARY LEITE DE MENEZES TAVEIRA**, matrícula 111148-8, servidora da AESA.

Art. 2.º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento das obras de Recuperação das Barragens Bruscas, Queimadas, Emas, Farinha e Jeremias, localizadas nos Municípios de Curral Velho, Santana dos Garrotes, Emas, Patos e Desterro, todos no Estado da Paraíba, executadas no âmbito do Contrato 004/2013-SERHMACT; bem como ao recebimento das obras de recuperação das Barragens Pocinhos, Curimatã, Mucutú, Tapuio e Jangada, localizadas nos Municípios de Monteiro, Caraúbas, Juazeirinho, Seridó e Mamanguape, respectivamente, executadas no âmbito do Contrato n.º 005/2013-SERHMACT; ambos contratos celebrados com a empresa GEOTECHNIQUE – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

Art. 3.º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2079

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o *ex-officio* procedida no Processo nº. 13257-13,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2509, publicada no DOE de 14/10/2011 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ANTONIO BATISTA ARAGÃO**, no cargo de Vigia, matrícula nº. 148.175-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 3º § 2º da EC nº 41/03, c/c o art. 40, § 1º, inciso II da CF, com redação dada pela EC nº 20/98.

João Pessoa, 20 de novembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2113

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 13484-13,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1882, publicada no DOE de 08/01/2010 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDNALVA DE ARAÚJO COSTA DINIZ**, Professor, matrícula nº 85.862-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 26 de novembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2118

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo nº. 35662-10,

RESOLVE

Anular a Portaria – A – 2946, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de novembro de 2011, que REFORMOU “ex-officio” o 2º Sargento da PM GEILSON PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 515.279-8, conforme o disposto no “art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso VI e 34, da Lei 5.701/1993”.

João Pessoa, 26 de novembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2323

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 37301-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ZERÉLDA MARIA DE MEDEIROS GOMES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.005-6, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 20 de setembro de 2011.

Publicado em 24/09/2011.

Republicar por Incorreção


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Resenha/PBprev/GP/nº 787-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME
1. 12988-13	NATALIA MARIA DE FREITAS
2. 12649-13	NELMA ANTONIA DA SILVA
3. 13005-13	MARIA JOSÉ SOUTO
4. 9867-13	ELIZABETE VITOR DOS SANTOS

João Pessoa, 25 de novembro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 789-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 12403-13	EMANUEL RAMALHO DE MELO	976.262-1
2. 12413-13	MARIA DO SOCORRO MARQUES JERÔNIMO	967.600-7
3. 13271-13	GERCINA TARGINO DE SOUSA	972.450-8

4. 12177-13	CACILDA CAVALCANTE DE PAIVA	976.333-3
5. 13306-13	CILEIDE DE ANDRADE URSULINO	974.322-7
6. 7453-13	CORNÉLIO DE OLIVEIRA GOUVEIA	965.912-9

João Pessoa, 25 de novembro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 791-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. 12761-13	ADRIANA COSTA DA SILVA	976.294-9	630	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2. 13397-13	ANTÔNIA ALBINO DE MORAIS	976.343-1	660	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3. 13362-13	SALUSTINA MARIA DE MACEDO	976.341-4	659	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4. 13335-13	EMILIA MARIA MIRANDA	976.339-2	658	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5. 13299-13	SEVERINO CAXIAS DE MEDEIROS	976.338-4	657	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 25 de novembro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 795-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. 13368-13	NORMA EDNA ESCOREL DE SA MARTHA	976.345-7	661	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2. 13403-13	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA	976.347-3	662	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3. 13568-13	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	976.351-1	663	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 26 de novembro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 877/2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 12134.13	CARLOS AUGUSTO ROMERO	423.870.2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 10962.13	EDMILSON FERNANDES MOTA	050.194.8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03 11789.13	IVONETE BATISTA DE SOUZA	965.067.9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04 11929.13	JOSÉ ATAÍDE DA SILVA	122.357.7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05 1087013	JOSÉ CALIXTO DOS SANTOS NETO	468.818.0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06 9341.11	MARIA VIEIRA FERNANDES DE ANDRADE	973784.7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07 11946.13	SEVERINO RAMOS MAIA	444.842.1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

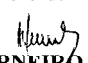
João Pessoa, 26 de novembro de 2013

Resenha/PBprev/GP/ Nº 878/2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 10068.13	THALLES DIAS RUFINO ARNAUD	973.151.2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 26 de novembro de 2013


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 240/GSER

João Pessoa, 25 de novembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor **FLÁVIO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 145.900-7, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, da 3ª Gerência Regional, com sede em Campina Grande, para a Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 242/GSER

João Pessoa, 26 de novembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e **Considerando** a necessidade planejar as ações da fiscalização de mercadorias em trânsito para o exercício de 2014;


Considerando a implementação do “Projeto Fronteira Livre” e a concretização do “Projeto de Automação” no âmbito desta Secretaria de Estado da Receita,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, para elaborarem o planejamento das ações de fiscalização de mercadorias em trânsito para o exercício de 2014.

MATRÍCULA	AUDITOR FISCAL
147.937-7	ALEXANDRE MEDEIROS GAMBARRA DE BARROS MOREIRA
147.363-8	EVANDRO MACIEL MONTEIRO FILHO
157.654-2	WANCLAY LIMA CAVALCANTE
161.146-1	ADRIANA BARROS SILVA
147.359-0	DOMINGOS SAVIO DA ROCHA
158.516-9	ANDRE LUIS LOBO FILGUEIRAS
147.748-0	CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO
146.387-0	JOSE RONALDO DE SOUSA AMERICO
147.755-2	CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 01292/2013/CAD

25 de Outubro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1148332013-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

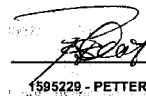
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/10/2013.


 1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 01292/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.121.681-1	FRANCINELIA CABRAL DA SILVA	R MANOEL MEDEIROS MAIA, Nº 39 - BELA VISTA	ITAPORANGA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 01296/2013/CAD

29 de Outubro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1402112013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

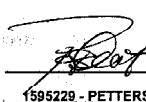
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/10/2013.


 1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 01296/2013/CAD


Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.200.248-3	GLEISIANA LOPES DA SILVA ME	R CORONEL JOAO SEVERINO, Nº 9 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	NORMAL


CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

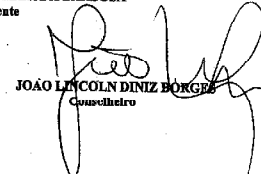
ATA DA 1695ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Rodrigo Antônio Alves Araújo, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Paulo Márcio Soares e verificada a existência de quórum, foi aberta às **9:40** horas a **milésima seiscentésima nonagésima quinta** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 0737382010-7 - Recurso EBG/CRF- nº 279/2013- Embargante: JOSELIA CORREIA DA SILVA NASCIMENTO - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira - Autuante: Silas Ribeiro Torres - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - **DECISÃO:** unânime pelo não conhecimento do recurso de embargos declaratórios. **02.** Processo nº 1071742012-4 - Recurso VOL/CRF- nº 195/2013 - Recorrente: TIM NORDESTE S/A - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Maria Catão/Maria José Lourenço/Fernanda Céfora Vieira Braz - Representantes: André Gomes/Daniela Duque/Gabriel Manica/Lorena C. Lopes - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **03.** Processo nº 0542172012-8 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 382/2012 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: TIM CELULAR S/A. - 2ª Recorrente: TIM CELULAR S/A. - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Maria José Lourenço da Silva/Marise do O. Catão/Fernanda Céfora Vieira Braz - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **04.** Processo nº 1224952009-7 - Recurso HIE/CRF- nº 283/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: IZABEL D. DE QUEIROGA FRANCA - Preparadora: Coletoria Estadual de Pombal - Autuante: Antônio Andrade Lins - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **05.** Processo nº 0131922009-6 - Recurso EBG/CRF- nº 455/2013 - Embargante: COMÉRCIO DE ESTIVAS E CEREALIS SAN MARTIN LTDA - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Coletoria Estadual de Coletoria de Estadual de Aroeira - Autuante: Wanderlino Vieira Filho - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **06.** Processo nº 1311962011-4 - Recurso EBG/CRF- nº 422/2013 - Embargante: CAMBUCI S/A. - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Coletoria de Estadual de Bayeux - Autuante: Tarcisio Correia Lima Vilar - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **07.** Processo nº 0006342012-0 - Recurso EBG/CRF- nº 386/2013 - Recorrente: ELETROSHOPPING CASA AMARELA LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Álvaro de Sousa Prazeres - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - **DECISÃO:** unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos para o Conselheiro Domênica Coutinho de Souza Furtado os Processos de nºs. CRF-038/2013 - MERCADINHO AKI PREÇO LTDA; CRF-075/2013 - CLAFER INDÚSTRIA E COM. DE BOLSAS LTDA; CRF-156/2013 - RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SALES; CRF-167/2013 - IPELSA INDÚSTRIA DE PAPEL DA PARAIBA S/A; CRF-171/2013 - DIAMOND TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE EQUIPAMENTOS E AUTOMOTORES LTDA; CRF-189/12013 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL; CRF-202/2013 - TRANSPORTADORA COMETA S/A (RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A); CRF-249/2013 - EMPRESA BRASILEIRA DE COREIOS E TELÉGRAFOS; CRF-298/2013 - MARIA ALVES DE ARAÚJO; CRF-358/2013 - DURAPLAST IND. DE INJETADOS TERMOPLÁSTICOS LTDA; CRF-423/2013 - LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA; CRF-432/2013 - CARLOS ALBERTO DA SILVA - EPP; CRF-468/2013 - M C GADELHA SÁ LTDA. Para o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo os nºs. CRF-031/2013 - INDÚSTRIA DE CONFECCÕES ROTAS LTDA; CRF-054/2013 - DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA; CRF-069/2013 - AVANT COMÉRCIO LTDA; CRF-105/2013 - ALCIMAR SILVA DE FRANCA; CRF-113/2013 - ADALMIR OLIVEIRA DA SILVA; CRF-248/2013 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; CRF-345/2013 - VPLT COMÉRCIO LTDA EPP; CRF-295/2013 - MARIA DAS GRAÇAS SOARES CABRAL; CRF-346/2013 - IVANILDO MOISÉS NONATO - ME; CRF-363/2013 - FRANCISCO DO VALE DE SOUSA; CRF-366/2013 - PEDRO FIGUEIREDO DA SILVA PERFUMARIA; CRF-373/2013 - IVANILDO MOISÉS NONATO - ME; CRF-392/2013 - VIDDA COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA; CRF-471/2013 - MEIAS E MODA ÍNTIMA LTDA; CRF-472/2013 - TIPPO COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA. Para o Conselheiro Roberto Farias de Araújo os de nºs. CRF-020/2013 - AGROSENA COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA; CRF-084/2013 - COJUMINAS COJUDA MINERAÇÃO LTDA; CRF-142/2013 - GROTA ESTIVAS E CEREALIS LTDA; CRF-250/2013 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; CRF-336/2013 - THALLES DENYANN BEZERRA PEREIRA; CRF-343/2013 - FRANCO BENELLY COM. DE TECIDOS E CONFECCÕES LTDA; CRF-429/2013 - SÍLVIO DE JESUS DANTAS NETO; CRF-442/2013 - PACHECO DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E UTILIDADES LTDA; CRF-443/2013 - TIM NORDESTE S/A; CRF-454/2013 - MARCIEL ELIAS DANTAS - ME; CRF-476/2013 - BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA; CRF-477/2013 - BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA; CRF-486/2013 - ADEMAR SOARES & CIA LTDA; CRF-498/2013 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES. Para o Conselheiro João Lincoln Diniz Borges os de nºs. CRF-027/2013 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARARI LTDA; CRF-103/2013 - JOSÉ GILMAR VEIRA; CRF-116/2013 - COMERCIAL DE FARPADOS E GRAMPOS LTDA; CRF-192/2013 - JOSIMERILY FELIX DA CUNHA; CRF-197/2013 - MANOEL CARLOS RODRIGUES DA SILVA; CRF-377/2013 - JOSÉ ANTÔNIO TAVARES - EPP; CRF-382/2013 - GERALDO FRANCISCO DA SILVA MAT. DE CONST. ME; CRF-395/2013 - SEVERINO RAMOS DE ANDRADE; CRF-397/2013 - THIAGO OLIVEIRA DA SILVA; CRF-419/2013 - GOMES DE SOUTO & CIA LTDA; CRF-479/2013 - LINDAURA PEREIRA DA SILVA. Para a Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima os de nºs. CRF- 018/2013 - RESTAURANTE BAIUKA LTDA; CRF-046/2013 - LOJAS AMERICANAS S/A; CRF-051/2013 - ALISON BRUTO DOS SANTOS; CRF-067/2013 - RENATE CRISTINE DE NEGREIROS; CRF-068/2013 - JACIARA DE LOURDES SILVA; CRF-080/2013 - MINERAÇÃO

ROLIM BRAGA LTDA; CRF-106/2013 – DEUSDETE HONORATO MUNIZ; CRF-152/2013 – EQUIMÓVEIS COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CRF-155/2013 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; CRF-154/2013 – OTÍLIO JOSÉ SOUTO MAIOR; CRF-176/2013 – NOTECIA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **10:30 horas**, convocando outra para o próximo dia **08 de NOVEMBRO, às 14:30 horas**, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Conselheiro

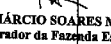

JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira


DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro

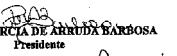

WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral

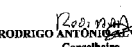

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador da Fazenda Estadual

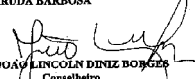
ATA DA 1696ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Rodrigo Antônio Alves Araújo, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado, Francisco Gomes de Lima Netto, o suplente Glauco Cavalcanti Montenegro e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Paulo Márcio Soares e verificada a existência de quórum, foi aberta às **14:30 horas** a **milésima seiscentésima nonagésima sexta** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 1064622012-8 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 264/2013 - 1ª Recorrente: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A. - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. - 2ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrida: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Fernanda Cefora Vieira Braz/Ivônia de Lourdes L. Lins - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unanimidade pela rejeição das preliminares, unânime pelo desprovidimento dos recursos hierárquico e voluntário. **02.** Processo nº 1242592010-2 - Recurso EBG/CRF- nº 525/2013 - Embargante: TEMAPE TERM. MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A. - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo - Autuante: Sebastião Monteiro de Almeida - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime provimento do recurso de embargos declaratórios. **03.** Processo nº 0605672012-8 - Recurso HIE/CRF- nº 435/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MARIA SUELY BARBOSA BEZERRA - ME - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: ARTUR MENDONÇA CAVALCANTI - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **04.** Processo nº 0892282012-8 - Recursos VOL/HIE/CRF- nº 096/2013 - 1ª Recorrente: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A. - 1ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrente: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A. - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Fernanda Cefora Vieira Braz/Ivônia de Lourdes Lins Lucena - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **05.** Processo nº 1290232011-6 - Recurso VOL/CRF- nº 407/2012 - Recorrente: ODETE PESSOA DA SILVA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Rio Tinto - Autuante: Manuel Batista Chaves Filho - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **06.** Processo nº 0970772010-7 - Recurso EBG/CRF- nº 528/2013 - Embargante: REDLENE SOUZA VASCONCELOS - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Wanderlino Vieira Filho - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso de embargos declaratórios. **07.** Processo nº 0319872010-0 - Recurso EBG/CRF- nº 523/2013 - Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - Recorrida: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Fernanda Cefora Vieira Braz - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso de embargos declaratórios. **08.** Processo nº 0504042012-9 - Recurso VOL/CRF- nº

119/2012 - Recorrente: EMPRENDIMENTO PAGUE MENOS S/A. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Sérgio Antônio de Arruda - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - Adiado a pedido da Conselheira relatora. **09.** Processo nº 1290782010-9 - Recurso HIE/CRF- nº 402/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MM CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Ediwalter de C. V. Messias - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico. **10.** Processo nº 1311962011-4 - Recurso EBG/CRF- nº 422/2013 - Embargante: CAMBUCI S/A - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux - Autuante: Tarcísio Correia Lima Vilar - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - Após a leitura do voto do Conselheiro relator pediu vista o Conselheiro Roberto Farias de Araújo. **11.** Processo nº 1071742012-4 - Recurso VOL/CRF- nº 195/2013 - Recorrente: TIM NORDESTE S/A. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Marise Catão /Maria José Lourenço/Fernanda Cefora Vieira Braz - Representantes: André Gomes/Daniela Duque/Gabriel Manica/Lorena L. Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - De início foram distribuídos memoriais para os conselheiros. Na sequência houve a leitura do relatório pelo Conselheiro relator. Em seguida, foi concedida a palavra o Advogado da recorrente Dr. Caio de Almeida Manhães, para expor oralmente as razões de seu recurso. Ato contínuo, em defesa dos interesses da Fazenda Estadual, fez uso da palavra o Procurador da Fazenda Estadual Paulo Márcio Soares Madruga. Fim dos debates orais, houve adiamento da prolação das fundamentações de voto pelo relator. **12.** Processo nº 0718152013-0 - Recurso AGR/CRF- nº 340/2013 - Agravante: SÓ SABOR MARMITARIA LTDA - ME. - Agravada: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Jacinta de Melo Nogueira - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso de agravo. **13.** Processo nº 0718122013-6 - Recurso AGR/CRF- nº 342/2013 - Agravante: SÓ SABOR MARMITARIA LTDA - ME. - Agravada: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Jacinta de Melo Nogueira - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso de agravo. **14.** Processo nº 0908162012-6 - Recurso HIE/CRF- nº 404/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: COJUMINAS COJUDA MINERAÇÃO LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Itabaiana - Autuante: Maria da Conceição Oliveira de Azevedo - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico. **15.** Processo nº 1281972009-9 - Recurso HIE/CRF- nº 109/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ELIZABETH REVESTIMENTOS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Wagner Lira Pinheiro/João Elias Costa Filho - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico. **16.** Processo nº 1224952009-7 - Recurso HIE/CRF- nº 283/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: IZABEL D DE QUEIROGA FRANCA - Preparadora: Coletoria Estadual de Pombal - Autuante: Antônio Andrade Lima - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico. **17.** Processo nº 0542172012-8 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 382/2012 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: TIM CELULAR S/A. - 2ª Recorrente: TIM CELULAR S/A. - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Maria José Lourenço da Silva/Marise do O Catão - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - Tendo em vista o conhecimento do teor do Parecer concedido pelo Procurador da Fazenda Estadual Paulo Márcio Soares Madruga, de fls. dos autos, o advogado da recorrente, Dr. Caio de Almeida Manhães, abriu mão da prerrogativa de fazer a sustentação oral do recurso. Em seguida o Conselheiro prolatou suas razões de decidir. - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico e provimento do recurso voluntário. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **17:00 horas**, convocando outra para o próximo dia **14 de NOVEMBRO, às 14:00 horas**, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Conselheiro


JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira



GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO
Conselheiro Suplente


DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador da Fazenda Estadual

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º, XIX, e 39, do Decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010, e tendo em vista os julgamentos ocorridos em Sessão Colegiada do Órgão, comunica que foram prolatadas as seguintes decisões:

PROCESSO	ACORDÃO	SUJEITO PASSIVO	DECISÃO
077.039.2012-6	372/2013	RAPIDÃO COMETA LOG TRANSPORTE S/A.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.
011.291.2013-9	373/2013	THALLES DENYANN BEZERRA PEREIRA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.
044.059.2013-3	374/2013	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	UNÂNIME - RECURSO DE AGRAVO PROVIDO.
099.826.2013-4	375/2013	ADEMAR SOARES & CIA LTDA.	UNÂNIME - RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO.
064.319.2009-0	376/2013	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.
072.140.2010-6	377/2013	SUPERMERCADO LATORRE LTDA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.
069.092.2009-9	378/2013	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.
046.045.2012-7	379/2013	RESTAURANTE BAUKA LTDA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.
107.174.2012-4	380/2013	TIM NORDESTE S/A.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.
109.367.2008-5	381/2013	ENGARRAFAMENTO COROA LTDA.	UNÂNIME - RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARCIALMENTE PROVIDO.

O inteiro teor das decisões encontra-se disponível no link: http://www.receita.pb.gov.br/idxinst_crf.php


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Presidente

Controladoria Geral do Estado da Paraíba

Portaria Nº 018/2013/GSC/CGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2013

Substitui integrante da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

Considerando a solicitação para substituir a servidora GIOVANA CARNEIRO PIRES FERREIRA, matrícula nº 101.759-4, representante da Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, o SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Liberar a servidora acima de todas as atribuições previstas na Portaria Nº 001/2013/GSC/CGE, com respeito à Universidade Federal da Paraíba-UEPB.

Art. 2º Designar **FLÁVIO ROGÉRIO FERRAZ LEAL**, matrícula nº 1.01882-5, como TITULAR e **JOSÉ IRINEU DA SILVA**, matrícula nº 1.02082-0, como SUPLENTE, indicados pela Universidade Federal da Paraíba-UEPB, através do Ofício/UEPB/GVR/018/2013, para comporem a Rede de Agentes do Controle Interno.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 090/2013 - GS

João Pessoa, 24 de novembro de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **MANOEL ROBERTO VALERIANO FERNANDES JUNIOR**, matrícula: 173.784-8, **LIGIARE VERUZA DE ARAÚJO MARROCOS**, matrícula 180.362-0 e **CELIDYANA ALVES NOGUEIRA**, matrícula nº 159.911-9, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II - A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº. 091/2013 - GS

João Pessoa, 24 de novembro de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 85.979-6, **SABRINA PEREIRA MENDES**, matrícula 170.566-1 e

SANDRA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 905.448-1, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II - A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº. 092/2013 - GS

João Pessoa, 24 de novembro de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO**, matrícula 69.994-2, **ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES**, matrícula 170.895-1, **WILZA CARLA NÓBREGA DE QUEIROZ**, matrícula 170.666-7, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II - A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CUMPRÁ-SE.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC

PORTARIA Nº 096/2013-FAC/GP.

João Pessoa, 23 de outubro de 2013.

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986, **R E S O L V E** exonerar **AMANDA KARLA DE SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 097/2013-FAC/GP.

João Pessoa, 24 de outubro de 2013.

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986, **R E S O L V E** exonerar, a pedido, **TULHIO CEZIDIO SERRANO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

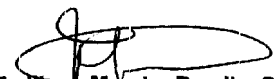
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 098/2013-FAC/GP.

João Pessoa, 24 de outubro de 2013.

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986, **R E S O L V E** nomear **HENRIQUE TENÓRIO DOURADO**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Flávio Emílio Moreira Damilão Soares
 Presidente em exercício

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

PORTARIA Nº 084/2013- GP.

João Pessoa, 06 de novembro de 2013

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA APARECIDA SARINHO**, para exerce o cargo em comissão de Coordenadora de Capacitação, símbolo CCS-3, da estrutura organizacional desta Fundação, a partir desta data até ulterior deliberação.

Revogadas as disposições em contrário
 PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 083/2013-GP

João Pessoa, 06 de novembro de 2013.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice

de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR, CIZIA DE ASSIS ROMEU, matrícula n.º 663.635-7, do cargo em comissão de Coordenadora de Capacitação, símbolo CCS-3 da estrutura organizacional desta Fundação a partir da publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE


SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2013

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA			Posição: 31/10/2013
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	7.576.402,19	75.802.328,74
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	272.261,45	1.996.135,84
TOTAL		7.848.663,64	77.798.464,58

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS	
3340.41	Pref. Municipal de São José do Sabugi - Manutenção de Serv. Méd. Hospitalar	20.208,33	
3350.39	Instituto São José (Hospital Padre Zé) - Serviço de Instalação e Proteção de Incêndio	44.150,24	
3350.43	Fundação Med. Assistencial de Desterro - Manutenção de Serv. Méd. Hospitalar	68.000,00	
3350.43	Organização Papel Marche - Manutenção de Programas	10.994,85	
3350.43	APAE/Boqueirão - Manutenção de Programas	3.882,00	
3350.43	Comunidade Católica Fanuel - Manutenção de Programas	7.150,00	
3350.43	Comunidade Jesus Pérola Preciosa - Manutenção de Programas	7.150,00	
3350.43	Fundação de Assistência Educacional - Manutenção de Programas	5.300,00	
3350.43	Casa da Caridade Padre Ibiapina - Manutenção de Programas	7.275,00	
3390.30	Aliança Papeis Indústria e Comércio - Despesas Administrativas do FUNCEP	6.901,00	
4450.51	Instituto São José (Hospital Padre Zé) - Construção da Casa de Apoio HIV/Hospital Padre	114.269,99	
4450.51	Instituto São José - (Hospital Padre Zé) - Construção de Enfermaria	82.515,33	
4450.52	Instituto São José (Hospital Padre Zé) - Aquisição de Equipamentos	300.097,47	
1 - Sub Total		677.894,21	
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Set		9.038.769,00	
3 - Sub Total da Despesa Anulada		995.435,67	
4 - TOTAL (1+2-3)		8.721.227,54	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS			ATÉ O MÊS
SEMDH - Atenção a Mulher em Situação de Violência e Vulnerabilidade Social			80.480,05
SEDAM - Projetos do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba			1.530.162,97
CDRM - Perfuração e Instalação de Poços			747.931,64
FUNAD - Aquisição de Veículo			368.000,00
SES - Aquisição de Equipamentos para Hospitais de municípios do Estado			5.415.385,87
SEDH/FEAS - Proj. Formação e capacitação; Abono Natalino; Contrapartida Gov. Federal; Capacitação CREAMS; Reforma e Recuperação CSU's; Garantia Direitos da Criança e Adolescentes; Proj. Gestão Intersetorial; Manutenção Restaurante Popular.			21.782.994,55
FUNDAC - Projeto de Investimento no Centro Socioeducativo de João Pessoa.			311.707,72
Fundação de Ação Comunitária - FAC - Programa Pão Leite e Farinha de Milho (Fubá); Processamento de Dados os Projetos			24.998.252,78
CEHAP - Construção de Unidades Habitacionais Vila dos Idosos			2.670.951,18
SEAD - Encargos Gerais do Estado - Aquisição de Ambulâncias			12.500.000,00
SEIE - Abastecimento D'Água em Diversos Municípios			874.871,14
SUPLAN - Rec. Reforma da Casa do Estudante e Const. Quadra			1.200.088,57
EMEPA - Mitigação dos riscos ao Desenv. Rural; Produção e Distribuição de Mudaz; Distribuição de Aves Caipira; Caprinovocultura; Apicultura; Utilização de Energia Solar e Distribuição de Germoplasma Animal e Vegetal			961.461,27
EMPASA - Projeto Estação de Piscicultura; Estruturação dos Postos de Comercialização de Ração Animal			4.789.199,82
SEDAP/FUNDAGRO - Aquisição de Sementes; Projeto de Piscicultura; Garantia Safra			15.543.584,62
TOTAL			93.775.072,18
TOTAL GERAL			102.496.299,72

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A

PORTARIA n.º 113/2013

João Pessoa, 21 de novembro de 2013


O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba

S.A-EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

1. Designar **FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS**, Pesquisador II, matrícula 654-8, como Gestor dos contratos firmados pela Emepa, com vigência nos exercícios de 2013 e 2014.

2. A presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS N.º 323/2013

João Pessoa, 22 de novembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT n.º 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Engenheiro **GUILHERME DA CUNHA PEDROSA**, inscrito no CPF sob o n.º 003.448.004-82, Matrícula n.º 174.605-7, CREA n.º 160358456, para Gestor do Contrato PJU N.º 72/13, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Contratação de Elaboração de Projetos Estruturais para Cadeias Públicas Padrão de 84 a 156 Vagas e de 156 a 312 vagas, a serem construídas no Estado da Paraíba, objeto do retro mencionado instrumento processual.


Art. 2.º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3.º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4.º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

Publicado originalmente no DOE de 22/11/2013

Replicado por Incorreção


RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

Secretaria de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PORTARIA N.º 067/2013

João Pessoa, 06 de novembro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei n.º 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, **MARY STUART MARTINS DE ARAÚJO**, do Cargo de Monitor - FG 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 068/2013

João Pessoa, 06 de novembro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei n.º 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **ELIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para o Cargo de Monitor - FG 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 069/2013

João Pessoa, 13 de novembro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei n.º 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **OSMAN JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS** do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Produção - DAA 203 - CORPU- do Quadro de Pessoal

Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 070/2013

João Pessoa, 13 de novembro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **CATARINA SANTOS ARRUDA COSTA** para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Produção - DAA 203 - CORPU- do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente.

Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

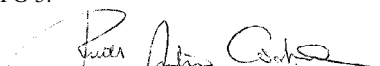
EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR

PORTARIA Nº. 021/2013.

João Pessoa, 18 de novembro de 2013.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do Artigo 17º e o inciso 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE exonerar **FÁBIO SOARES CARDOSO**, matrícula nº. 995.721-1 como Assessor, Símbolo - FG-5.


RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

PORTARIA N.º 017/2013/AGEVISA/DG

João Pessoa, 06 de novembro de 2013.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE exonerar, a pedido, **ALDA VANESSA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 000188-3, no cargo de **Gerente Técnico de Informação, Comunicação e Sistemas de Vigilância Sanitária**, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA-PB, símbolo AVG-04.


GLACIANE MENDES ROLAND
DIRETORA GERAL
Glaciene Mendes Roland
Diretora Geral - AGEVISA/PB
Mat. 000188-9

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 584/2013/DS

João Pessoa, 29 de outubro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Memorando nº 0126/2013/DRH constante no processo administrativo nº 00016.028151/2013-3, protocolizado em 08/10/2013, com a observância do parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

Considerando os termos do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2012/SEAD/DETRAN e do edital de convocação nº 01/2013/DETRAN-PB, publicado no DOE em 04/07/2013, combinado com o art. 13, § 6º da Lei complementar Estadual nº 58 de 31 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito, por decurso do prazo legal, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram aprovados em concurso público, convocados por edital e nomeados através das respectivas portarias publicadas no DOE em 06/09/2013, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Nº	Nome	Cargo	Portaria
01	Paulo Augusto Gadelha de Abrantes	Advogado	494/2013-DS
02	Erivaldo Xavier de Lima Filho	Analista de Sistema	496/2013-DS
03	Cláudio José Tavares Braz	Agente de Vistoria	509/2013-DS

II - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas providências.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 599/2013/DS

João Pessoa, 06 de novembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando os termos do requerimento constante no Processo Administrativo nº 00016.030456/2013-0

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, Luiz Felipe da Silva Andrade Lima, matrícula 4204-8, Agente de Trânsito do quadro de pessoal efetivo deste Departamento, com base no art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e art. 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Portaria Nº 600/2013/DS

João Pessoa, 06 de novembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando os termos do requerimento constante no Processo Administrativo nº 00016.031101/2013-0

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, Erick da Silva Carneiro, matrícula 4176-9, Agente de Vistoria do quadro de pessoal efetivo deste Departamento, com base no art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e art. 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Portaria Nº 606/2013/DS

João Pessoa, 07 de novembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando os termos do requerimento constante no Processo Administrativo nº 00016.031464/2013-0

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, Amauri Bandeira Bastos, matrícula 4146-7, Agente de Vistoria do quadro de pessoal efetivo deste Departamento, com base no art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e art. 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 607

João Pessoa, 07 de novembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Exonerar Henrique Tenório Dourado, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção das providências de estilo.

III - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 608

João Pessoa, 07 de novembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Nomear Tulhio Cezídio Serrano da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção das providências de estilo.

III - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 621/2013/DS

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, Marina Crispim Gouvêa de Figueiredo, Assessor de Gabinete, símbolo DAS-3, do quadro de cargo comissionado deste Departamento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos/pára as providências de estilo.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA Nº052/2013 - GP

João Pessoa, 30 de outubro 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar LETANIA FONTES DE SOUSA, matrícula nº 800.526-5 do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo DAA-201.

PORTARIA Nº053/2013 - GP

João Pessoa, 30 de outubro 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar JOSÉ NOIRTON MAIA LEITE, matrícula nº 92.865-8 do cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural II, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº054/2013 - GP

João Pessoa, 30 de outubro 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, JOSÉ NOIRTON MAIA LEITE, matrícula 92.865-8 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, símbolo DAA-201.

PORTARIA Nº055/2013 - GP

João Pessoa, 30 de outubro 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, DIEGO MOURA FERNANDES, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Apoio Administrativa, símbolo-FG-02.

PORTARIA Nº056/2013 - GP

João Pessoa, 31 de outubro 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RANGEL, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural II, símbolo-DAA-204.

PORTARIA Nº062/2013 - GP

João Pessoa, 11 de novembro 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA PIMENTA, matrícula 177.327-5, Técnico de Nível Médio, para responder pela Gestão de Contratos da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº063/2013 - GP

João Pessoa, 21 de novembro 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar EDILSON BATISTA DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Artes Plásticas, símbolo DAA-202.

LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 250/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de dezembro de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, matrícula nº 75.701-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 239/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **16 de dezembro de 2013 a 14 de janeiro de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **ALYSSON GUIZELINI LEITE**, matrícula nº 164.965-5, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Gerência Regional de Campina Grande (2º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 240/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de dezembro de 2013 a 18 de janeiro de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **ANNA LORENNIA MOARAIAS VASCONCELO**, matrícula nº 171.079-6, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 241/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de dezembro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **CHARLES CRUZ BARBOSA**, matrícula nº 92.153-0, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 242/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de dezembro de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, matrícula nº 110.170-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 243/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de dezembro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **DIOMAR CAVALCANTI DOS SANTOS**, matrícula nº 145.843-4, Assistente Administrativo II, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 244/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de dezembro de 2013 a 18 de janeiro de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FRANCISCO ROSSIERE DE ANDRADE CAMPOS**, matrícula nº 151.816-0, Agente Condutor de Veículo II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional do 5º Núcleo de Patos, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 245/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de dezembro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **JACIRA CALDAS DA CRUZ**, matrícula nº 134.510-9, Auxiliar de Serviços, lotada nesta Procuradoria Geral, com exercício na Gerencia Regional de Patos (5º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 246/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de dezembro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, o servidor **JOSÉ HOMERO DE ARAÚJO NETO**, matrícula nº 171.515-1, Assistente Jurídico da Procuradoria da Administração Indireta da PGE, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 247/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de dezembro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, o servidor **JOSÉ LUIZ DE ASSIS**, matrícula nº 95.496-9, Advogado, lotada nesta Procuradoria Geral, com exercício na Gerencia Regional de Pombal (7º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 248/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **16 de dezembro de 2013 a 14 de janeiro de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **MARLEIDE DE OLIVEIRA MENEZES**, matrícula nº 156.636-9, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Gerencia Regional de Campina Grande (2º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 249/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de dezembro de 2013, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MIRELLA MARQUES TRIGO DE LOUREIRO**, matrícula nº 163.126-8, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 251/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de dezembro 2013 a 18 de janeiro de 2014, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, matrícula nº 80.272-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 252/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **16 de dezembro de 2013 a 14 de janeiro de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **SEVERINO FREIRE DE MELO**, matrícula nº 88.923-7, Agente de Atividades Administrativas, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 253/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de dezembro de 2013 a 18 de janeiro de 2014, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **TELMA MARIA LADISLAU RANGEL**,

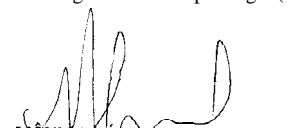
matrícula nº 95.618-0, Agente Administrativo II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 254/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de dezembro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **THIAGO RODRIGUES TORRES DE MEDEIROS**, matrícula nº 171.347-7, Assistente Jurídico de Gerência Regional, lotado nesta Procuradoria Geral, com exercício na Gerencia Regional de Itaporanga (6º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.


MÔNICA NOBREGA FIGUEIREDO
PROCURADORA GERAL ADJUNTA

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente
"Alice de Almeida"

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2013
RESULTADO FINAL PRELIMINAR**

A Presidenta da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Sandra Marrocos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.815/1975, alterada pela Lei nº 6.060/1995, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), classificados (as) e aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para exercerem suas funções no Centro Socioeducativo de João Pessoa, situado no bairro de Mangabeira, nesta Capital. Informamos, que os (as) candidatos (as) abaixo elencados (as), e aprovados (as) dentro do número de vagas oferecidas, deverão se apresentar munidos dos documentos relacionados no item 7.4 do Edital nº 01/2013, do Processo Seletivo Simplificado, na Coordenação de Pessoal, situado na R. Professor José Coelho, nº 30, Edifício Alagamar, Tambiá, nesta Capital, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir desta data.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante do item 7.4 do Processo Seletivo Simplificado implica na desclassificação do (a) candidato (a).

1. CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E APROVADOS PARA PREENCHIMENTOS DAS VAGAS OFERTADAS NO EDITAL Nº 01/2013 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**VAGAS: 03**

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	ADALVACI DE MEDEIROS BARRETO	6,50
2º	JOCICLEIDE SANTANA DA SILVA	5,50
3º	ALBANICE SHARA D'ALMEIDA SOARES	5,50

CARGO: PSICÓLOGO (A)**VAGAS: 03**

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA	6,50
2º	ANA PAULA GOMES MARQUES MELO	6,50
3º	DÉBORA SIMÕES CAMPOS	6,50

CARGO: PEDAGOGO (A)**VAGAS: 02**

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	ROSILEINY SILVA DE LIMA	5,47
2º	PAULO ROBERTO FERNANDES JALES *	3,99

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO: ADVOGADO (A)**VAGAS: 02**

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MONIQUE DE OLIVEIRA PINTO PATRICIO	6,50
2º	MARIA CHRISTIANNE COSTA OLIVEIRA	4,75

CARGO: MÉDICO (A)**VAGAS: 02**

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MARIANNE AGNES MARTINS ARAUJO FERREIRA DE MELO	4,50
2º	DARIO DUARTE NUNES	3,40

CARGO: ODONTÓLOGO (A)**VAGAS: 01**

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	ANDREY LINS TAVARES BEZERRA	5,50

CARGO: AUXILIAR SAÚDE BUCAL**VAGAS: 02**

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	NADJA INGRID LIMA DE BRITO	2,99
2º	EDVANIA DA SILVA CABRAL	2,62

CARGO: MOTORISTA**VAGAS: 03**

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	PAULO CESAR GERONIMO DOS SANTOS	4,37
2º	GERLY MAMEDE DOS SANTOS	3,58
3º	CLAÚDIO ROBERTO DA SILVA FREIRE	2,70

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**VAGAS: 03**

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MARCELO BRESSAN CHAVES	5,00
2º	JAIRO DA SILVA FELIX	4,25
3º	LIGIA KALINE NASCIMENTO DE ARAUJO	3,75

2. Caberá recurso administrativo ao resultado final preliminar do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia da publicação no Diário Oficial do Estado devendo o mesmo ser protocolizado junto à Comissão, na Sede da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, sito à R. Professor José Coelho, nº 30, Edifício Alagamar, Tambiá, nesta Capital, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, (horário local).

2.1. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

2.2. Recurso intempestivo será, preliminarmente, indeferido.

2.3. Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

2.4. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou ainda, fora do prazo.

2.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

2.6. Recurso cujo teor desrespeite a banca será, preliminarmente, indeferido.

2.7. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, será publicado no Diário Oficial do Estado, após análise dos recursos.

OBS: Informamos que a lista contendo os classificados (as) e aprovados (as) na 2ª etapa encontra-se disponível no site oficial da FUNDAC (www.fundac.pb.gov.br) bem como na Assessoria Jurídica desta Fundação.

OBS: Informamos ainda que as vagas ofertadas às pessoas com deficiências foram automaticamente completadas pelos (as) demais candidatos (as) respeitando obrigatoriamente a ordem de classificação.

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

Sandra Marrocos
Presidenta